



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa selecionada através do PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2016, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado ao recrutamento e seleção de 7 (sete) candidatos, sendo: 1 (um) para carreira de Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos, para a localidade de Feira de Santana, 1 (um) para carreira de Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos, para a localidade de Ilhéus, 1 (um) para carreira de Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos, para a localidade de Seabra, 1 (um) para carreira de Analista Técnico I - Área de atuação - Suporte Administrativo e Financeiro, para a localidade de Teixeira de Freitas, 1 (um) para a Carreira de Analista Técnico I - Área de Atuação - Atendimento e Orientação Empresarial, para a localidade de Itapetinga, 1 (um) para carreira de Analista Técnico II - Área de atuação - Unidade de Educação Empreendedora, para a localidade de Salvador, 1 (um) para carreira de Analista Técnico II - Área de atuação - Unidade de Marketing e Comunicação, para a localidade de Salvador além da composição do cadastro reserva para futuras convocações do SEBRAE/BA, que será regido pelas disposições deste Comunicado.

O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou (art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90), encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, o qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, contratada pelo SEBRAE/BA para este fim.
- 1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do site: www.concepcaoconsultoria.com.br
- 1.3. O processo seletivo destina-se a recrutar e selecionar candidatos para provimento de espaço ocupacional (cargo) de nível superior, conforme descrito no item 2 deste Comunicado.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão contratados por tempo indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea "c", da CLT.
- 1.5. O SEBRAE/BA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médica e Assistência Odontológica (com coparticipação), Previdência Privada (facultativa), Seguro de Vida, Vale Transporte, Auxílio Alimentação e/ou Refeição e Auxílio Creche/Escola para filhos.
- 1.6. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
- 1.7. O candidato selecionado que vier a ser contratado, deverá trabalhar na sede do SEBRAE/BA, ou em seus Escritórios Regionais.
- 1.8. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

2. DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Código da vaga: 100	Espaço Ocupacional: AN01 - Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade de Educação Empreendedora			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Pedagogia.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em coordenação pedagógica (ensino médio e/ou superior e/ou educação profissionalizante). Pós-Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Educação com ênfase na Educação Técnica ou Profissionalizante ou Gestão de Projetos.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as ações didático-pedagógicas relativas ao planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do trabalho docente, de acordo com os objetivos da EFG (Escola de Formação Gerencial – parceria Sebrae/MG-Sebrae/BA), visando a unidade e ao comprometimento da equipe com a proposta pedagógica;• Assessorar e orientar os colaboradores do Sebrae/BA e seus parceiros no planejamento e execução dos seus projetos, alinhados à Proposta Pedagógica da EFG;• Interagir com os parceiros executores da EFG (Sebrae/MG, Sebrae/BA e seus parceiros contratados e/ou conveniados) alinhando ações e estratégias institucionais e táticas do Sebrae/BA às ações da metodologia EFG;• Registrar e disseminar os resultados obtidos através da parceria.			
Nº de vagas ampla concorrência	Unidade / Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
01	Salvador	R\$ 6.480,40	40h	R\$ 65,00
Código da vaga: 101	Espaço Ocupacional: AN02 - Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade de Marketing e Comunicação			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Publicidade e Propaganda, ou Comunicação, ou Marketing, ou Administração de Empresas ou Relações Públicas; e Pós-Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas em Publicidade e Propaganda, ou Comunicação, ou Marketing, ou Jornalismo, ou Administração de Empresas ou Relações Públicas; ou Gestão Empresarial/Negócios.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no Setor de Atendimento de Agência de Publicidade ou como Assessor ou Gerente ou Analista Técnico em Departamento de Marketing e Comunicação.		



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar na Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE/BA, com o acompanhamento das rotinas internas e relacionamento com fornecedores como: agências de publicidade, gráficas, empresas de comunicação, veículos de mídia, empresas de eventos; • Realizar atendimento ao público interno e demandas da instituição, relacionando-se com a equipe interna; • Desenvolver tarefas ligadas a planejamento e execução de campanhas e eventos do Sebrae e seus parceiros, gestão de mídias sociais e ações de marketing digital; • Apoiar cerimonial e eventos, endomarketing e comunicação interna e agência de notícias; • Fornecer informações técnicas para a análise e desenvolvimento de projetos e soluções, no que tange a área de comunicação e marketing; • Negociar prazos e recursos junto a outras instituições/unidades, para o desenvolvimento de campanhas sob sua gestão; • Atuar como educador multiplicando conhecimentos relativos à sua área; • Propor estratégias para sua área de atuação frente aos cenários interno e externo; • Realizar apresentações e outras atividades de compartilhamento do conhecimento com pares, clientes, fornecedores e parceiros sobre assuntos ligados às suas atividades ou aos projetos que coordena. 			
	Nº de vagas *PCD	Unidade / Localidade	Salário	Carga Horária Semanal
01	Salvador	R\$ 6.480,40	40h	R\$ 65,00

* Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida por candidatos não deficientes, respeitada a ordem decrescente da pontuação obtida em cada etapa do processo seletivo.

Código da vaga: 102	Espaço Ocupacional: AN03 - Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos	
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia da Produção ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Ambiental ou Turismo.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de planejamento, implementação e gestão de projetos com mobilização de pessoas e articulação junto a parceiros.
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; • Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; • Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação; 	



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas ampla concorrência	Unidade / Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
01	Ilhéus	R\$ 4.060,20	40h	R\$ 65,00

Código da vaga: 103	Espaço Ocupacional: AN04 - Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia da Produção ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Ambiental ou Turismo.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de planejamento, implementação e gestão de projetos com mobilização de pessoas e articulação junto a parceiros.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; • Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade e aos projetos de que participa; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; • Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação; • Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas ampla concorrência	Unidade / Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
01	Seabra	R\$ 4.060,20	40h	R\$ 65,00

Código da vaga: 104	Espaço Ocupacional: AN05 - Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia da Produção ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Ambiental ou Turismo.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de planejamento, implementação e gestão de projetos com mobilização de pessoas e articulação junto a parceiros.		



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; • Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade e aos projetos de que participa; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; • Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação; • Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; • Disponibilidade para viagem. 			
	Nº de vagas ampla concorrência	Unidade / Localidade	Salário	Carga Horária Semanal
01	Feira de Santana	R\$ 4.060,20	40h	R\$ 65,00

Código da vaga: 105	Espaço Ocupacional: AN06 - Analista Técnico I - Área de atuação – Atendimento e Orientação Empresarial			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, nas áreas de atendimento ao público em geral, orientação empresarial e/ou gestão de projetos.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar as ações de atendimento e orientação empresarial com base numa visão sistêmica e orçamentária; • Executar ações para alcance de metas estabelecidas; • Articular com instituições públicas e privadas; • Realizar prospecção e relacionamento com clientes; • Realizar diagnósticos e orientações empresariais no atendimento a clientes; • Organizar e executar eventos, conduzir reuniões, ministrar palestras e capacitações seguindo metodologias definidas; • Realizar visitas técnicas no território de atuação; • Participar de capacitações em locais definidos, podendo ser dentro ou fora do Estado; • Monitorar os resultados, elaborar relatórios, utilizar sistemas corporativos e realizar procedimentos administrativos e financeiros relacionados ao desenvolvimento das atividades. 			
	Nº de vagas ampla concorrência	Unidade / Localidade	Salário	Carga Horária Semanal
01	Itapetinga	R\$ 4.060,20	40h	R\$ 65,00



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

Código da vaga: 106	Espaço Ocupacional: AN07 - Analista Técnico I - Área de atuação - Suporte Administrativo e Financeiro			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, na área Administrativa e Financeira.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none">• Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos/atividades sob sua responsabilidade;• Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade;• Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua;• Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade;• Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação;• Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.			
Nº de vagas ampla concorrência	Unidade / Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
01	Teixeira de Freitas	R\$ 4.060,20	40h	R\$ 65,00

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá:

3.1. Acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **8h00min do dia 27/12/2016 às 23h59min do dia 15/01/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais, indicar a formação acadêmica, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código da vaga que deseja concorrer.
- b) Imprimir o boleto bancário.
- c) **O Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições.** Após o encerramento das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão.
- d) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para Analista I e II, em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante do boleto bancário. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

- e) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. **Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casas lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.**
- f) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- g) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o espaço ocupacional. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo código da vaga a que deseja concorrer, podendo fazer a sua inscrição para o Espaço Ocupacional Analista Técnico I ou II. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

3.3. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

3.4. **A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do SEBRAE/BA.

3.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.

3.7.1. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, das **08 horas do dia 03 de janeiro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 04 janeiro de 2017.**

3.7.3. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7.4.1. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. pleitear a isenção fora do prazo estabelecido no subitem **3.7.2**;
- d. não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

3.7.4.2. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo **Órgão Gestor do CadÚnico**.

3.7.4.3. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** divulgará, no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, na data provável de **06 de janeiro de 2017**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 15 de janeiro de 2017** para emissão do boleto bancário, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no processo seletivo.

3.7.4.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.7.4.5. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **3.7.4.3**, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.7.4.6. A solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição será exclusivamente na forma do item 3.7.2.

3.7.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo, o **SEBRAE/BA** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.9. As inscrições indeferidas serão divulgadas no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

3.10. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas as pessoas com deficiência, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

3.10.1. Antes de realizar sua inscrição, o candidato/Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições da vaga pretendida, conforme disposto no item 2 deste Comunicado, verificando a compatibilidade da deficiência para com o exercício da função.

3.10.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

3.10.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e, ainda, enviar, até o dia **17 de janeiro de 2017**, impreterivelmente, para a Concepção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Av. Prof. Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, CEP: 41810-012, Salvador/BA, cópia simples do CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.10.4.1. O candidato - pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do item 3.10.3, atendimento especial, para o dia de realização de provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas,



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

conforme previsto no art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações. Esta solicitação deverá ser enviada via SEDEX, até o **dia 17 de janeiro de 2017**, impreterivelmente, para a Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda no endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, Salvador/BA - CEP 41810-012. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.4.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.10.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.10.4. e 3.10.4.1. seja qual for o motivo alegado, dentro do prazo do período indicado, não serão considerados pessoas com deficiência e **não terão a prova preparada**, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitado de realizar a prova.

3.10.6. A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

3.10.7. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no item 2, para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da vaga pretendida.

3.10.7.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da vaga pretendida e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.10.7.1.1. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida por candidatos não deficientes, respeitada a ordem decrescente da pontuação obtida em cada etapa do processo seletivo.

3.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.13. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta das seguintes etapas:

4.1. 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos (classificatória e eliminatória)



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

4.1.1. Serão convocados para a 1ª etapa – Avaliação de Conhecimentos todos os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que tiverem os pré-requisitos mínimos descritos nesse Comunicado.

4.1.2. O conteúdo programático das provas objetivas de conhecimentos está descrito no **Anexo Único deste Comunicado**, onde consta a expressão “**Conteúdo Programático**”.

4.1.3. A Avaliação de Conhecimentos para o espaço ocupacional de **Analista Técnico I e II** constará de 50 (cinquenta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo:

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
Espaço Ocupacional	Questões Objetivas / Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Analista Técnico I e II	Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
	Informática	5	1,0	5,0
	Micro e Pequenas Empresas no Brasil	15	2,0	30,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
	Questão Discursiva	1	10,0	10,0
	Total		51	-

CrITÉRIOS da Avaliação de Conhecimentos - Questão Discursiva (Redação)		
CrITÉRIOS	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	1,5
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	2,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	1,5
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	2,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema.	3,0
Total de Pontos		10

4.1.3.1. Será eliminado e não terá sua redação corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das questões objetiva.

4.1.3.2 A pontuação obtida na questão discursiva será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

4.1.3.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos na questão discursiva.

4.1.3.4. A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na questão discursiva.

4.1.3.5. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

4.1.3.6. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis no site da empresa Conceção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, a partir do dia **30 de janeiro de 2017 (data provável)**.

4.1.3.7. O resultado desta etapa será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2017 (data provável)** no site da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br.

4.2. 2ª etapa - Avaliação Curricular e Documental (de caráter eliminatório e classificatório)

4.2.1. Serão convocados para esta etapa os candidatos habilitados na 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos.

4.2.1.1. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada em fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas.

4.2.1.2. Não serão recebidos documentos em forma ou período diferentes do estabelecido neste Comunicado.

4.2.1.3. Os candidatos que, por intermédio das informações apresentadas, deixarem de atender, ou comprovar um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.2.2. A comprovação da escolaridade, conforme item 2, deverá ser por meio da apresentação dos seguintes documentos, em fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas.

4.2.2.1. Diploma de conclusão do Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a colação de grau, para os Espaços Ocupacionais códigos 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

4.2.2.2. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) para os Espaços Ocupacionais códigos 100 e 101.

4.2.3. A comprovação do exercício da atividade profissional, conforme item 2, deverá ser por meio da apresentação dos seguintes documentos (fotocópias autenticadas e declaração (ões) com firma (s) reconhecida(s)).

4.2.3.1. Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do (s) serviço (s) realizado (s), com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.2.3.2. Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração com firma reconhecida ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do (s) serviço (s) realizado (s), com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.2.3.3. Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga a que se candidata e CNPJ.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

4.2.3.4. Exercício da atividade /serviço (s) prestado (s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a) e do recibo de pagamento autônomo - RPA com apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe a espécie do serviço realizado e o período (com início e fim, se for o caso).

4.2.3.5. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser como profissional de nível superior para os espaços ocupacionais de Analista Técnico I e II.

4.2.3.5.1. Não serão considerados como experiência, o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.

4.2.3.6. Para a comprovação da experiência, deverá o candidato enviar fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas, conjuntamente à documentação comprobatória já listada, do comprovante de conclusão de curso que deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

4.2.3.6.1. Não serão recebidos documentos em forma ou período diferentes do estabelecido neste Comunicado.

4.2.4. Para efeitos de classificação, os candidatos habilitados na etapa anterior, que cumprirem os requisitos exigidos, serão pontuados, conforme segue:

Documentos / Formação Acadêmica	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	3,0	3,0
Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em qualquer área de atuação.	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em qualquer área de atuação.	1,5	1,5
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, com mínimo de 360 horas, acompanhado do histórico escolar do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	1,0	1,0
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, com mínimo de 360 horas, acompanhado do histórico escolar do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em qualquer área de atuação.	0,5	0,5
Pontuação máxima em qualificação = 10 pontos		



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

4.2.4.1. Serão considerados documentos a serem avaliados os especificados na tabela acima, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação.

4.2.4.2. Na contagem geral dos documentos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos de cada área.

4.2.4.3. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

4.2.4.4. Os documentos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado.

4.2.4.5. Cursos de pós-graduação apresentados para comprovação de pré-requisito das vagas códigos 100 e 101 não serão pontuados.

4.2.4.6. Após a entrega dos documentos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

4.2.4.7. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada e não serão devolvidos aos candidatos.

4.2.4.8. A documentação comprobatória conforme **itens 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.3.1; 4.2.3.2; 4.2.3.3; 4.2.3.4 e 4.2.4;** deverá ser enviada em um único envelope, no período de **20 a 22 de fevereiro 2017**, via SEDEX, para a empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, no seguinte endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, Salvador/BA - CEP 41810-012.

4.2.5. O resultado da fase da avaliação curricular e documental estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, a partir do dia **13 de março de 2017 (data provável)**.

4.3. 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil (classificatória e eliminatória)

4.3.1. Serão convocados para a Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação referente ao somatório da pontuação obtida na 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos e na 2ª etapa - Avaliação Curricular e Documental, por código de vaga do espaço ocupacional.

4.3.1.1. Os demais candidatos somente serão convocados para a Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil caso haja um percentual total de ausências / eliminações iguais a 100%.

4.3.2. Os candidatos serão convocados através de Comunicado específico para realização desta etapa.

4.3.3. Serão avaliadas situações comportamentais do candidato de acordo com o perfil definido no item 2 deste Comunicado.

4.3.3.1. A Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil terá o valor total de 25 (vinte e cinco pontos) pontos e consistirá na observação do comportamento do candidato na forma das competências abaixo listadas.

4.3.3.2. Ficará a critério do SEBRAE/BA avaliar as 5 (cinco) competências descritas abaixo.

4.3.3.3. Cada competência terá o valor máximo de (5) cinco pontos.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

Competências	
Competências	Descrição
Proatividade	Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Orientação para o Cliente	Norteia sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.
Qualidade no trabalho	Atende aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e à excelência dos resultados.

4.3.4. Os candidatos **convocados para a Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil** serão avaliados, **por uma banca examinadora constituída** por 01 (um) representante da área de lotação da vaga, 01 (um) técnico em Recrutamento e Seleção de Pessoal e 01 (um) representante da Coordenação de Gestão de Pessoas.

4.3.4.1. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

4.3.4.1.1. O resultado da Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil, na forma do quadro das competências, será definido conforme as menções seguintes:

Menção	Critérios de Avaliação	Pontuação
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
Não aplica	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

4.3.4.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 12,5 pontos na Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil.

4.4. 4ª etapa: Entrevista Individual por Competências - de caráter classificatório e eliminatório.

4.4.1. Serão convocados para a Entrevista Individual por Competências os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação referente ao somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos, na 2ª etapa - Avaliação Curricular e Documental e na 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil, por código de vaga do espaço ocupacional.

4.4.1.1. Os demais candidatos somente serão convocados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências / eliminações iguais a 100%.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

4.4.1.2. Os candidatos serão convocados através de Comunicado específico para realização desta etapa.

4.4.2. Serão avaliadas situações comportamentais do candidato de acordo com o perfil definido no item 2 deste Comunicado.

4.4.2.1. A Entrevista Individual por Competências terá o valor total de 25 (vinte e cinco pontos) pontos e consistirá na observação do comportamento do candidato na forma das competências abaixo listadas.

4.4.2.2. Ficará a critério do SEBRAE/BA avaliar as 5 (cinco) competências descritas.

4.4.2.3. Cada competência terá o valor máximo de (5) cinco pontos.

Competências	
Competências	Descrição
Proatividade	Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Orientação para o Cliente	Norteia sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.
Qualidade no trabalho	Atende aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e à excelência dos resultados.

4.4.3. Os candidatos **convocados para a Entrevista Individual por Competências** serão avaliados, **por uma banca examinadora constituída** por 01 (um) representante da área de lotação da vaga, 01 (um) técnico em Recrutamento e Seleção de Pessoal e 01 (um) representante da Coordenação de Gestão de Pessoas.

4.4.3.1. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

4.4.3.1.1. O resultado da Entrevista Individual por Competências, na forma do quadro das competências, será definido conforme as menções seguintes:

Menção	Critérios de Avaliação	Pontuação
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
Não aplica	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

4.4.3.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 12,5 pontos na Entrevista Individual por Competências.

4.5. As etapas do processo seletivo serão realizadas nos municípios abaixo citados, em local a ser divulgado oportunamente, através de convocação específica, publicada no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

Código da vaga	Espaço Ocupacional	Município
100	AN01 - Analista Técnico II	Salvador
101	AN02 - Analista Técnico II	Salvador
102	AN03 - Analista Técnico I	Ilhéus
103	AN04 - Analista Técnico I	Seabra
104	AN05 - Analista Técnico I	Feira de Santana
105	AN06 - Analista Técnico I	Itapetinga
106	AN07 - Analista Técnico I	Teixeira de Freitas

* Observação: de acordo com a proximidade das cidades, ou com a concentração do maior número de inscrições, as etapas do processo seletivo poderão ser aplicadas em localidades mais acessíveis, **exclusivamente** a critério do SEBRAE-BA.

4.5.1 O SEBRAE/BA e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não fornecerão declaração e/ou atestado de presença e/ou de aprovação no processo seletivo.

4.5.2 O SEBRAE/BA e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para o local de realização das etapas de avaliação e o não comparecimento do candidato caracterizará desistência e eliminação do processo seletivo.

4.6. As 3ª e 4ª etapas do Processo Seletivo - **Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil e Entrevista Individual por Competências**, serão gravadas, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela banca examinadora, assinar o Termo de Autorização referente ao uso de imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo, caso necessário.

4.6.1. No dia da realização da **Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil e da Entrevista por Competências**, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.6.2. Somente será permitida a entrada do candidato na sala das avaliações (Habilidade e Perfil e Entrevista) no horário estabelecido para o respectivo início da avaliação de cada candidato.

4.6.3. O candidato só terá acesso à sala das avaliações (Habilidade e Perfil e Entrevista) mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.6.4. Ao candidato só será permitida a realização da **Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil e da Entrevista por Competências** nas respectivas datas, locais e horários divulgados no site www.concepcaoconsultoria.com.br



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

4.6.5. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará ausência do candidato e será atribuída pontuação zero nas etapas.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS E QUESTÃO DISCURSIVA)

5.1. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis no site da empresa Conceção, endereço eletrônico www.concecaoconsultoria.com.br, a partir do dia **30 de janeiro de 2017**.

5.2. No dia da aplicação da prova de conhecimentos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do original de um dos documentos relacionados no subitem 5.2.3 e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão informados na Convocação específica para aplicação da Avaliação de Conhecimentos.

5.2.1.1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.2.2. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. **Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.2.3 Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.3. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

5.4. A Avaliação de Conhecimentos prova objetiva e questão discursiva terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.5. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

5.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.9. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.10. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

5.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

5.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

5.15. O tema a ser desenvolvido para a realização da questão discursiva constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A questão discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.16. O texto definitivo para a questão discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

5.17. O resultado desta etapa será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Entrevista Individual;
- b) Maior nota na Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil;
- c) Maior nota na Prova Discursiva;
- d) Maior nota na Prova Objetiva;

6.2. Havendo empate entre candidatos idosos, o critério de desempate adotado observará o disposto no Parágrafo Único do art. 27 do Estatuto do Idoso.

7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A nota final do processo seletivo será o somatório da pontuação obtida na 1ª etapa – Avaliação de Conhecimento (100 pontos), mais a pontuação obtida na 2ª Etapa – Avaliação Curricular e Documental (10 pontos), mais a pontuação obtida na 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil (25 pontos), mais a pontuação obtida na 4ª etapa - Entrevista Individual por Competências (25 pontos). A pontuação final deste processo seletivo será de no máximo 160 pontos.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no processo seletivo.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vagas oferecidas e o código de vagas de opção, conforme item 2 deste Comunicado.

8.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro reserva da vaga de opção, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) desistência do (s) primeiro (s) colocado(s);
- b) abertura de vaga (s) no espaço ocupacional com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, conforme conveniência do SEBRAE/BA.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa do processo seletivo: Avaliação de Conhecimentos - gabaritos e resultados (provas objetivas e questão discursiva); Análise Curricular e Documental; Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil; Entrevista Individual por Competências. No primeiro dia, os recursos serão recebidos até às 24 horas e no segundo dia, os recursos serão recebidos até às 18 horas (horário de Brasília).

9.2. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, **somente uma única vez por etapa**, sendo vedada qualquer outra informação nos demais campos que identifique o candidato, respeitado o prazo informado no subitem 9.1.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

9.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado;
- e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/BA e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

9.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

9.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

10. DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os resultados de todas as etapas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL / HORÁRIO
26/12/2016	Publicação do Comunicado	Site da Concepção 14h
27/12/2016 a 15 /01/2017	Período das Inscrições	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento 23h59m
30 /01/2017	Convocação para a 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
05/02/2017	Apliação da Avaliação de Conhecimentos	7h30m
06/02/2017	Divulgação dos gabaritos das questões objetivas	Site da Concepção Após as 17h
07 e 08/02/2017	Prazo para interposição de recursos contra os gabaritos das questões objetivas	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
13/02/2017	Resultado preliminar 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

14 e 15/02/2017	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
17/02/2017	Convocação para a 2ª etapa - avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
20 a 22/02/2017	Período para envio (postagem) de documentação comprobatória de experiência e escolaridade	Expediente de ECT
13/03/2017	Resultado da 2ª etapa - avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
14 e 15 /03/2017	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar avaliação curricular e documental	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
17/03/2017	Resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Convocação para 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Aplicação da Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	A definir
A definir	Resultado preliminar 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	A definir
A definir	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	A definir
A definir	Resultado Final da 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	A definir
A definir	Convocação para 4ª etapa - Entrevista Individual por Competências	A definir
A definir	Aplicação da Entrevista Individual por Competências	A definir
A definir	Resultado preliminar 4ª etapa - Entrevista Individual por Competências	A definir
A definir	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 4ª Etapa - Entrevista Individual por Competências	A definir
A definir	Resultado Final da 4ª etapa - Entrevista Individual por Competências	A definir
A definir	Resultado final do Processo Seletivo	A definir
A definir	Convocação / Avaliação Documental para admissão	A definir

11. DA PERÍCIA MÉDICA

11.1. O candidato habilitado no Processo Seletivo e declarado pessoa com deficiência será convocado para se submeter à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da vaga pretendida e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

11.1.1.A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

11.2. A Perícia Médica será realizada por uma equipe multiprofissional que verificará a qualificação do candidato como portador de deficiência, ou não, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

11.3. O resultado final do Processo Seletivo para os candidatos às vagas para **Pessoa com Deficiência (PCD)** será o somatório das notas finais de todas as etapas do processo de recrutamento e seleção, bem como a condição de **APTO** ou **APROVADO** na Perícia Médica.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos será realizada através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br. Ou www.ba.sebrae.com.br

12.1.1 O candidato aprovado e convocado para contratação terá o prazo determinado de 03(três) dias para comparecer ao SEBRAE/BA; caso contrário, será considerado desistente e conseqüentemente não será contratado.

12.2. O empregado passará por um treinamento introdutório a ser realizado pelo SEBRAE/BA, em período a ser previamente informado.

12.3. Requisitos básicos para contratação:

12.3.1. Ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Comunicado.

12.3.2. Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica admissional.

12.3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

12.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

12.3.5. Possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual se inscreveu no Processo Seletivo conforme disposto no item 2.

12.3.6. Ter idade mínima de 18 anos.

12.3.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

12.3.8. Apresentar-se munido dos documentos abaixo relacionados, original e cópia ou cópia autenticada:

- a) Currículo Vitae;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) CPF;
- d) Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro);
- e) Certidão de nascimento dos filhos;
- f) Carteira de vacinação de filhos (menores de 05 anos);
- g) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
- j) Cartão de inscrição PIS/PASEP;
- k) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigido no Edital;
- l) Duas (02) fotos 3X4 recentes;
- m) Comprovante de residência.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

13.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será excluído do Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado.

13.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SEBRAE/BA a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

13.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

13.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

13.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do Processo Seletivo.

13.7. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas e discursiva.

13.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

13.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.11. Não poderão participar do processo seletivo ex-empregados do Sistema SEBRAE demitidos por justa causa e/ou desligados por ocasião de Programa de Desligamento Incentivado.

13.12. Fica assegurado ao SEBRAE/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Salvador, 26 de dezembro de 2016

Adhvan Novais Furtado
Diretor Superintendente



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

ANEXO ÚNICO - Conteúdo Programático

Código: 100 / Espaço Ocupacional: AN01 - Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade de Educação Empreendedora.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Informática básica: Hardware e Software; conceitos básicos; sistema operacional; aplicativos; Internet; utilização do e-mail; navegando e pesquisando na web; segurança. Sistema operacional Microsoft-Windows: utilização; configuração. Processador de texto (Microsoft-Word). Planilhas eletrônicas (Microsoft-Excel). Editor de apresentações (Power point). Microsoft Internet Explorer: navegadores; aplicações; busca e pesquisa. Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio. Proteção e segurança: backup; vírus; antivírus. Aplicações multimídia: vídeo; áudio.

NOTA SOBRE AS VERSÕES DOS SOFTWARES:

Microsoft -Windows: Windows 7.

Microsoft -Office: versões constantes dos pacotes Office 2007 ou posterior.

Microsoft -Internet Explorer: versão 11 ou posterior.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:

Base legal das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 155, de 28 de outubro de 2016.

Micro e pequena empresa e Microempreendedor Individual: definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Aspectos Técnicos da Educação: Metodologias inovadoras em Educação, a exemplo de sala de aula invertida, propostas de educação intensivas, uso de novas tecnologias; Referenciais Educacionais do Sebrae/BA; Pedagogia para adultos.

O papel educacional da escola, garantindo aprendizagens e propiciando formação humana e cidadã. Princípio de equidade na educação escolar; a escola enquanto um lugar de progressão para todas as crianças e adolescentes. A ação docente, suas práticas ante os cenários sociais e culturais atuais. A formação profissional de professores garantindo conhecimentos do contexto em que vai atuar e das práticas relevantes nesse contexto. A formação científica na área de atuação. A formação humanista de maneira que possa tornar-se um formador de cidadãos, com valores e ética. O desenvolvimento de ações de iniciação à



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

docência para a educação básica como compromisso ético e político com a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos. Motivação, compromisso com o desenvolvimento dos alunos, aprendizagem colaborativa e comunicação no trabalho educativo.

Aspectos Legais da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Leis Estaduais que regulamentam o ensino no Estado da Bahia.

Gestão de projetos: Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Gerenciamento de portfólio e programas. Ciclo de vida dos projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão da execução do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Metodologias de análise e soluções de problemas. Análise ambiental: ambiente interno e ambiente externo. Projeção de cenários.

Código: 101 / Espaço Ocupacional: AN02 - Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade de Marketing e Comunicação.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

INTERNET E REDES SOCIAIS:

Informática básica. Mídias Sociais, Marketing Digital, Google AdWords Google Adsense, Anúncios patrocinados em redes sociais, métricas e medição.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:

Base legal das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 155, de 28 de outubro de 2016.

Micro e pequena empresa e Microempreendedor Individual: definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Planejamento de comunicação e marketing. Publicidade e Propaganda. Briefing. Plano de Mídia. Identidade Visual. Criação de Marca. Organização de Evento. Comunicação Empresarial. Marketing Digital. Produção Gráfica. Produção de RTVCW. Criação e Redação Publicitária.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

Código: 102 / Espaço Ocupacional: AN03 - Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos;
Código: 103 / Espaço Ocupacional: AN04 - Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos.
Código: 104 / Espaço Ocupacional: AN05 - Analista Técnico I - Área de atuação - Gestão de Projetos.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Informática básica: Hardware e Software; conceitos básicos; sistema operacional; aplicativos; Internet; utilização do e-mail; navegando e pesquisando na web; segurança. Sistema operacional Microsoft-Windows: utilização; configuração. Processador de texto (Microsoft-Word). Planilhas eletrônicas (Microsoft-Excel). Editor de apresentações (Power point). Microsoft Internet Explorer: navegadores; aplicações; busca e pesquisa. Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio. Proteção e segurança: backup; vírus; antivírus. Aplicações multimídia: vídeo; áudio.

NOTA SOBRE AS VERSÕES DOS SOFTWARES:

Microsoft -Windows: Windows 7.

Microsoft -Office: versões constantes dos pacotes Office 2007 ou posterior.

Microsoft -Internet Explorer: versão 11 ou posterior.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:

Base legal das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 155, de 28 de outubro de 2016.

Micro e pequena empresa e Microempreendedor Individual: definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Gestão de projetos. Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Sistemas de informação. Metodologias de análise e soluções de problemas.

Noções de clusters e arranjos produtivos locais. Associativismo e cooperativismo.

Gestão do relacionamento. Visão sistêmica. Relacionamento com parceiros. Gestão da confiança e do compromisso.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

Código: 105 / Espaço Ocupacional: AN06 - Analista Técnico I - Área de atuação - Atendimento e Orientação Empresarial

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Informática básica: Hardware e Software; conceitos básicos; sistema operacional; aplicativos; Internet; utilização do e-mail; navegando e pesquisando na web; segurança. Sistema operacional Microsoft-Windows: utilização; configuração. Processador de texto (Microsoft-Word). Planilhas eletrônicas (Microsoft-Excel). Editor de apresentações (Power point). Microsoft Internet Explorer: navegadores; aplicações; busca e pesquisa. Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio. Proteção e segurança: backup; vírus; antivírus. Aplicações multimídia: vídeo; áudio.

NOTA SOBRE AS VERSÕES DOS SOFTWARES:

Microsoft -Windows: Windows 7.

Microsoft -Office: versões constantes dos pacotes Office 2007 ou posterior.

Microsoft -Internet Explorer: versão 11 ou posterior.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:

Base legal das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 155, de 28 de outubro de 2016.

Micro e pequena empresa e Microempreendedor Individual: definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Gestão de projetos. Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Metodologias de análise e soluções de problemas.

Atendimento ao público. Comunicação empresarial. Comunicação verbal e não verbal. Qualidade na prestação de serviços. Gestão de reclamações e sugestões. *Customer Relationship Management* (CRM). Canais de relacionamento. Redes sociais. Atendimento padronizado X atendimento personalizado.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016

Código: 106 / Espaço Ocupacional: AN07 - Analista Técnico I - Área de atuação - Suporte Administrativo e Financeiro

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Informática básica: Hardware e Software; conceitos básicos; sistema operacional; aplicativos; Internet; utilização do e-mail; navegando e pesquisando na web; segurança. Sistema operacional Microsoft-Windows: utilização; configuração. Processador de texto (Microsoft-Word). Planilhas eletrônicas (Microsoft-Excel). Editor de apresentações (Power point). Microsoft Internet Explorer: navegadores; aplicações; busca e pesquisa. Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio. Proteção e segurança: backup; vírus; antivírus. Aplicações multimídia: vídeo; áudio.

NOTA SOBRE AS VERSÕES DOS SOFTWARES:

Microsoft -Windows: Windows 7.

Microsoft -Office: versões constantes dos pacotes Office 2007 ou posterior.

Microsoft -Internet Explorer: versão 11 ou posterior.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:

Base legal das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 155, de 28 de outubro de 2016.

Micro e pequena empresa e Microempreendedor Individual: definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Gestão contábil/financeira/administrativa. Demonstrações contábeis (balancete, balanço e demonstração de resultados). Demonstrações financeiras e orçamentárias, contas a pagar e receber, demonstrativo de fluxo de caixa. Fundamentos da administração e princípios administrativos. Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões. Planejamento e controle de despesas e pagamentos. Gestão de documentos.

Regulamento de licitações e contratos do sistema SEBRAE.